



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1

**TERMO DE CONTRATO
Nº ____/10/SMS FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A
EMPRESA, PARA
AQUISIÇÃO DE PASTAS/BOLSAS PARA
AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
COM RECURSO DO PROESF-FASE 02-
TERMO DE COMPROMISSO 133/2010
EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
DE CONVITE Nº 079/2010.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, à Rua General Netto, nº 34, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua General Osório, nº536, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CPF sob nº 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida no Município de/....., na Rua, nº, Bairro:, CEP:, neste ato representada pelo Sr., na qualidade de, portador do RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de Convite nº 079/2010, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/06 e nº 9.546/07, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: É objeto do presente Termo a aquisição de pastas/bolsas para as Equipes de Saúde da Família, em comemoração aos 10 anos da E.S.F., com recurso do PROESF – Fase 02 – Termo de Compromisso 133/2010, conforme especificações abaixo:

Item	Qtde	Un	Descrição do Objeto
01	300	un.	Pasta congresso nº 3, material cordura, tecido impermeável, cor preta, serigrafia em plástico transparente na parte frontal em 05 cores

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS: O **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, a importância descrita a seguir:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



2

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Un.	Valor Total
01	300	un.	Pasta congresso nº 3, material cordura, tecido impermeável, cor preta, serigrafia em plástico transparente na parte frontal em 05 cores		
VALOR TOTAL					

Parágrafo único: O valor total do presente contrato corresponde a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita em parcela única na secretaria Municipal da Saúde(Almoxarifado) na Rua Mal. Floriano nº 05, Centro, Nesta, 15(quinze)dias após a assinatura do contrato..

Parágrafo Primeiro: Todo o produto que chegar à Secretaria em más condições será devolvido e a empresa será obrigada a repor a mercadoria por outra em bom estado, devendo a mesma ficar responsável pelas despesas da substituição dos produtos rejeitados.

Parágrafo Segundo: Não serão aceitas despesas adicionais com frete ou de qualquer outra natureza em relação ao preço apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá 15(quinze) dias após a entrega do material, com apresentação da respectiva Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal do Rio Grande.

CLÁUSULA QUINTA – COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:10 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade:03
Projeto/Atividade:1491-Gestão do SUS(PROGESUS/PROESF)
Código Reduzido:2035
Elemento de Despesa:3.39.0.39.00.00.00-Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica
4930-PROESF

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



3

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o fim do corrente ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES: Ao contratado total ou parcialmente inadimplente será aplicada a sanção legal, a saber:

- a) Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo Segundo: Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gabinete de Compras e Licitações Públicas,de 2010.

Contratada

Zelionara Pereira Branco
Secretaria Municipal da Saúde

Regimar Hernandes da Rosa
Gerente de Compras

C.C.:SMF/SMS/GCLP/CSCI/CONTRATADA.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!